



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.310 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421881-13 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 600.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 600.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE FEVEREIRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", ED. Nº 10.615, DE 19/02/81.